

AVISO N.º 1/2024

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, a ser desenvolvido no contexto da literacia em saúde mental.

Este concurso tem como finalidade contribuir para a promoção da literacia em saúde mental e combate ao estigma, junto de profissionais com funções de relevo para a promoção da saúde mental e prevenção da doença mental no local de trabalho (ex. inspetores do trabalho, médicos do trabalho, gestores de recursos humanos, chefias e lideranças), em todo o território nacional.

Área de Intervenção a Concurso

Os atuais desafios económicos, sociais e políticos reforçam a urgência em adotar medidas que garantam a promoção da saúde mental e da prevenção da doença mental no local de trabalho, conforme reiterado nas recentes publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS) “WHO guidelines on mental health at work” (WHO, 2022) e, em conjunto com a Organização Internacional do Trabalho, o “Mind at Work: Policy Brief” (WHO & OIT, 2022).

Desta forma, no âmbito das recomendações da OMS e OIT (OMS & OIT, 2022) no que diz respeito à “proteção e promoção da saúde mental no local de trabalho”, destaca-se a formação em literacia em saúde mental, tanto de lideranças (para benefício próprio; para promover o bem-estar nos outros, e para sinalizar situações de risco) como de trabalhadores no sentido de: melhorar o conhecimento sobre saúde mental e bem estar; promover mudança de atitude acerca dos problemas de saúde mental para reduzir o estigma e promover comportamentos de procura de ajuda e intervenção precoce.

Em linha com o Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020, sobre a premência do investimento em programas que visem atividades de prevenção e promoção, nomeadamente a “promoção da saúde mental nos locais de trabalho, redução e gestão dos fatores de *stress* ligados ao trabalho e ao desemprego, redução do absentismo por problemas de saúde mental”, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental – Ministério da Saúde (CNPSM-MS) pretende financiar um projeto que implemente a formação em primeiros socorros na doença

mental para profissionais com cargos de chefia e com funções em saúde e segurança no trabalho e que avalie a literacia em saúde mental e o impacto das referidas formações em primeiros socorros.

Projeto a desenvolver:

O projeto a desenvolver consiste na promoção da literacia em saúde mental e combate ao estigma, junto de profissionais com os seguintes objetivos específicos:

- 1) Avaliar o estigma e a literacia em saúde mental em profissionais com funções de chefia, no âmbito da promoção da saúde mental e da prevenção da doença mental no local de trabalho;
- 2) Implementação de formação em “Primeiros socorros na doença mental”;
- 3) Avaliar o impacto de propostas de formação em “Primeiros socorros na doença mental”;
- 4) Impulsionar a reflexão conjunta entre diferentes *stakeholders* sobre estratégias a implementar nesta matéria.

Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/accompanhamento técnico terá de assegurar as seguintes ações:

1. Organizar e coordenar o estudo e formação sobre promoção da saúde mental nos locais de trabalho, junto de profissionais com cargos de chefia e com funções em saúde e segurança no trabalho;
2. Avaliar a Literacia em Saúde Mental;
3. Planeamento e realização de uma formação em Primeiros Socorros na Doença Mental e avaliação destas atividades;
4. Realização de grupos focais;
5. Elaboração final de um manual de implementação, que permita de forma prática a implementação da formação em outros locais e contextos.

Grupo-alvo

Profissionais com cargos de chefia e Profissionais com funções em saúde e segurança no trabalho – no mínimo 100 pessoas.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Recomendamos a consulta do “MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”, disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 – consumíveis
 - 2.5 – combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 – locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 – equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS” disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3

Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Henrique Barreto – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Paula Domingos - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Ana Matos Pires – Membro da Coordenação Regional da Saúde Mental do Alentejo